



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 050/2015

1º/09/2015

SÚMULA: Nomina Ruas do **LOTEAMENTO G20 ÁGUA VERDE**, no quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul-PR e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as diversas ruas projetadas do **LOTEAMENTO G20 ÁGUA VERDE**, da Planta Geral da cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na forma abaixo:

I - A Rua Projetada "A" fica nominada de **RUA TOCANTINS**;

II - A Rua Projetada "B" fica nominada de **RUA ANTÔNIO DE NÊZ**;

III - A Rua Projetada "C" fica nominada de **RUA PROFESSORA SÍLVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA**;

IV - A Rua Projetada "D" fica nominada de **TRAVESSA PIAUÍ**;

Art. 2º. A Prefeitura Municipal atualizará de imediato o Cadastro Imobiliário e todas as Plantas que compõem as Leis do Plano Diretor de Laranjeiras do Sul - PR.

Art. 3º. No prazo de trinta dias da publicação desta Lei a Prefeitura Municipal encaminhará, por ofício, à Agência dos Correios de Laranjeiras do Sul, cópia da presente Lei e a Planta Geral já atualizada da cidade de Laranjeiras do Sul.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 1º. de setembro de 2015.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal